**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 390/2022**

Dispõe sobre a **aprovação** da contratação de Maiara Vieira Diamantino (CNPJ:48.394.953/0001-08), para a realização de assessoria da 8ª Conferência Municipal dos direitos da Criança, com recursos do FIA – Fundo para a infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 227, de 19 de maio de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o documento base e o documento orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitido pelo CONANDA, de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução de n. 006/2022 do CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião ordinária de 27 de outubro de 2022, ata de n.º 285/2022;

**RESOLVE:**



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

**Art. 1º** - Aprovar a contratação da empresa: Maiara Vieira Diamantino (CNPJ:48.394.953/0001-08) para a realização de assessoria no planejamento e execução da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 04h, no valor de: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) com recursos do **FIA** – Fundo da infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC (**Dotação n. 86/2022.**)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 27 de outubro de 2022.

**Alessandra Vieira Francioni Silva**  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC





**PROPOSTA PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DA  
“CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE /2022”.**

**CONSULTOR RESPONSÁVEL:** Maiara Vieira Diamantino, CPF:058.945.789-65 ,  
Endereço: Rua: João Eloi Schmidt, nº 1335, Bairro: Nossa Senhora de Fatima, Braço do  
Norte, CEP: 88.750-000. Contato telefônico:(48) 99936-8925. E-mail:  
[maiara14diamantino@outlook.com](mailto:maiara14diamantino@outlook.com)

**APRESENTAÇÃO/DESCREVER CURRÍCULO.**

Currículo

Lates:

[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG\\_MENU.menu?f\\_cod=919E5ABAAD85E37272E89518E0632295#](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=919E5ABAAD85E37272E89518E0632295#)

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Especialista em Especialização em Mídias na Educação. Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Florianópolis, Brasil;
- Especialista em SUAS Sistema Único de Assistência Social e o trabalho interdisciplinar: Competências, demandas e realidade soc. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarao, Brasil;
- Especialista em Prática Interdisciplinar: Educação Infantil, Séries Iniciais e a Inclusão. Faculdade Capivari, FUCAP, Capivari De Baixo, Brasil
- Acadêmica em Direito. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarao, Brasil;
- Acadêmica de Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL;
- Graduação em Geografia. Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Indaial, Brasil;
- Graduação em Pedagogia. Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Indaial, Brasil;

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

- Centro de Referência em Assistência Social. Prefeitura Municipal de Braço do Norte – CREAS. Atualmente – Coordenadora CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social.
- UDESC Universidade Estadual de Santa Catarina. Tutora Externa de Pedagogia.
- Faculdade Capivari – FUCAP. Professora de Pedagogia.
- Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Tutora Externa de Pedagogia



- Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA. Professora de Geografia

## 1. DO OBJETIVO DA PROPOSTA

A proposta refere-se à realização da Assessoria no Planejamento/Execução da Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual implica ~~assessoria no processo de planejamento (construção da documentação necessária),~~ realização da Palestra, apoio na plenária e construção do relatório final da conferência.

## 2. DA CONFERÊNCIA

Em novembro de 2023, acontece a última etapa da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA), que é precedida por duas outras etapas de um processo amplo de diálogo sobre avaliação das políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas esferas municipal, estadual e distrital. O tema ~~escolhido para a 12ª CNDCA busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes.~~ A resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina /CEDCA/SC Nº 006/2022, estabelece que as conferências no âmbito do Estado de Santa Catarina seguirão o caráter municipal, e não regional. Os municípios deverão **realizar suas Conferências Municipais até o dia 31 de dezembro de 2022** e encaminhar os Relatórios ao CEDCA, por e-mail, **até o dia 28 de fevereiro de 2023**. A Conferência Estadual será realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023 em Florianópolis/SC, em local a ser definido. A conferência terá como: TEMA CENTRAL: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. OBJETIVO GERAL: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

### EIXOS TEMÁTICOS:

- I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
- III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.



- IV. IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- V. V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

3. AÇÕES/METODOLOGIA

- Assessoria na elaboração de instrumentos: Instrumento de avaliação da conferência; Regimento Interno; Lista de presença; Moção; Programação; Abertura;
- Palestra na conferência;
- Capacitação dos Facilitadores de Grupos/Revisão do Material da Conferência Anterior;

**Datas sugeridas para a realização da Conferência:** ( ) 08/11/2022(terça) ou  
(X) 22/11/2022(terça). ( ) Outra: 29 /11/2022

**Horário proposto:** (X) 13h às 17h – 4horas. ( ) Outro:

**Local proposto:** Teatro do Parque Ambiental Encantos do Sul, localizado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1. Centro, Capivari de Baixo-SC, 88745-000.

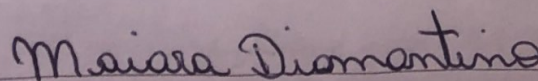
4. VALOR DA PROPOSTA:

Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 30 dias.

No valor será incluído todos os custos para a execução do contrato, tais como mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias e despesas de deslocamento.

Data: 17 /10/ 2022.



Maiara Vieira Diamantino

CPF: 05894578965

Assinatura e carimbo do proponente

**PLANEJAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ: 27.972.597/0001-92

Fone: (48) 996090920 – TIM

E-mail: maiapaty@hotmail.com

**PROPOSTA PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DA  
“CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE /2022”**

**CONSULTOR RESPONSÁVEL: PATRÍCIA PEREIRA DE MAIA**

**CNPJ: 27.972.597/0001-92**

**ENDEREÇO: Tubarão**

**CONTATO TELEFÔNICO: (48) 996090920**

**E-MAIL: maiapaty@hotmail.com**

**APRESENTAÇÃO/DESCREVER CURRÍCULO:**

*Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2007), especialização na Gestão da Política de Assistência Social pela Sociedade Paranaense de Educação e Informática (2008), especialização Multiprofissional em Saúde da Família pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2014); Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde pela Universidade Federal Fluminense e Especialização em Gestão de Projetos Sociais pela FAMART (2022).*

*Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social no CAESP /APAE de São Ludgero. Atua como Perita Judicial em Serviço Social. É Conselheira no Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma. Já atuou como assistente Social na Política de Assistência Social e na Política de Educação.*

*Últimos Cursos realizados: Escuta Especializada: a luz da articulação da rede de proteção – Instituto CAIRO (2020); Escuta Especializada no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA (2021); Introdução às violências contra crianças e adolescentes: conceitos básicos e estratégias de enfrentamento – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (2021). Curso em Perícia Social - Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social (2022).*

*Ministra capacitações, atuando principalmente nos seguintes temas: Política de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Família, Proteção Social, Direito da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa Idosa e Controle Social.*

**1. DO OBJETIVO DA PROPOSTA**

A proposta refere-se à realização da Assessoria no Planejamento/Execução da Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual implica assessoria no processo de planejamento (construção da documentação necessária), realização da Palestra, apoio na plenária e construção do relatório final da conferência.

**2. DA CONFERÊNCIA**

Em novembro de 2023, acontece a última etapa da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA), que é precedida por duas outras etapas de um processo amplo de diálogo sobre avaliação das políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos de

## **PLANEJAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ: 27.972.597/0001-92

Fone: (48) 996090920 – TIM

E-mail: maiapaty@hotmail.com

crianças e adolescentes nas esferas municipal, estadual e distrital. O tema escolhido para a 12ª CNDCA busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes. A resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina /CEDCA/SC Nº 006/2022, estabelece que as conferências no âmbito do Estado de Santa Catarina seguirão o caráter municipal, e não regional. Os municípios deverão **realizar suas Conferências Municipais até o dia 31 de dezembro de 2022** e encaminhar os Relatórios ao CEDCA, por e-mail, **até o dia 28 de fevereiro de 2023**. A Conferência Estadual será realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023 em Florianópolis/SC, em local a ser definido. A conferência terá como: TEMA CENTRAL: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. OBJETIVO GERAL: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

### **EIXOS TEMÁTICOS:**

- I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
- III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

### **3. AÇÕES/METODOLOGIA**

- Assessoria na elaboração de instrumentos: Instrumento de avaliação da conferência; Regimento Interno; Lista de presença; Moção; Programação; Abertura;
- Palestra na conferência;
- Capacitação dos Facilitadores de Grupos/Revisão do Material da Conferência Anterior;

**PLANEJAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ: 27.972.597/0001-92

Fone: (48) 996090920 – TIM

E-mail: maiapaty@hotmail.com

**Datas sugeridas para a realização da Conferência:**

( ) 08/11/2022(terça) ou

(x ) 22/11/2022(terça). ( ) Outra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário proposto:** ( x ) 13h às 17h – 4horas. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Local proposto:** Teatro do Parque Ambiental Encantos do Sul, localizado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1. Centro, Capivari de Baixo-SC, 88745-000.

**4. VALOR DA PROPOSTA:**

Incluir valor: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

No valor será incluso todos os custos para a execução do contrato, tais como mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias e despesas de deslocamento.

Data: 11/10/2022.



Patrícia Pereira de Maia  
Advogada  
CRB/SC nº 4121 - 12ª Região

---

**PATRÍCIA MAIA**  
**CONSULTOR**

Assinatura e carimbo do proponente



# SHANNA WOLFF

## ASSISTENTE SOCIAL PARENTAL.

---

Profissional com mais de 20 anos de experiência trabalhando juntamente as Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, terceiro setor e atualmente com prestação de serviço no contexto infância;



## CONSULTORIA E ASSESSORIA

---

### PROPOSTA PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DA "CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE /2022"

## INTRODUÇÃO

---

A presente proposta tem como objetivo trabalhar em conformidade com o que estabelecer a RESOLUÇÃO Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022, no qual estabelece normas gerais para a realização das conferências dos direitos da criança e do adolescente em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

## OBJETIVO

---

A proposta refere-se à realização da Assessoria no Planejamento/Execução da Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual implica assessoria no processo de planejamento (construção da documentação necessária), realização da Palestra, apoio na plenária e construção do relatório final da conferência.

---

## DA CONFERÊNCIA

---

Em novembro de 2023, acontece a última etapa da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA), que é precedida por duas outras etapas de um processo amplo de diálogo sobre avaliação das políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas esferas municipal, estadual e distrital. O tema escolhido para a 12ª CNDCA busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes. A resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina /CEDCA/SC Nº 006/2022, estabelece que as conferências no âmbito do Estado de Santa Catarina seguirão o caráter municipal, e não regional. Os municípios deverão realizar suas Conferências Municipais até o dia 31 de dezembro de 2022 e encaminhar os Relatórios ao CEDCA, por e-mail, até o dia 28 de fevereiro de 2023. A Conferência Estadual será realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023 em Florianópolis/SC, em local a ser definido. A conferência terá como: TEMA CENTRAL: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. OBJETIVO GERAL: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

## EIXOS TEMÁTICOS:

---

- 1.EIXO TEMÁTICO : Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- 2.EIXO TEMÁTICO: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
- 3.EIXO TEMÁTICO: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- 4.EIXO TEMÁTICO: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- 5.EIXO TEMÁTICO: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

## AÇÕES/METODOLOGIA

---

- Assessoria na elaboração de instrumentos: Instrumento de avaliação da conferência; Regimento Interno; Lista de presença; Moção; Programação; Abertura;
- Palestra na conferência;
- Capacitação dos Facilitadores de Grupos/Revisão do Material da Conferência Anterior;

## ABRANGÊNCIA

O presente trabalho irá atender as demandas elencadas pelo município presente na conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul, com o objetivo de apresentar as demandas na Conferência Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, sendo assim sua abrangência e Municipal/Estadual.

## DATAS SUGERIDA:

- 08/11/2022(terça) o  
 **22/11/2022(terça).**  
 Outra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## HORÁRIO PROPOSTO:

- 13h às 17h - 4 horas.  
 Outro: \_\_\_\_\_

## INVESTIMENTO

OBJETIVO	QUANTIDADE	TOTAL
Participação de Reuniões quando convocada pela comissão da conferência municipal dos direitos da Criança e do adolescente; (Remota pelo google Meet)	4 horas	
Participação ativa na data de realização da da conferência municipal dos direitos da Criança e do adolescente;	4 horas	
Relatório Final no prazo de 20 dias após a conferência;	16 horas	
<b>Orçamento final</b>		<b>R\$ 3.320,00</b>



# SHANNA WOLFF

## ASSISTENTE SOCIAL PARENTAL.

Profissional com mais de 20 anos de experiência trabalhando juntamente as Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, terceiro setor e atualmente com prestação de serviço;




## ESPECIALIZAÇÕES


- Políticas Públicas em Serviço Social;
- Trabalho Interdisciplinar na Sistema Único de Serviço Social- SUAS
- Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Disciplinada-Sinais e Consequências da Violência contra Crianças e Adolescentes

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Facilitadora de Workshops e formações desde 2017*
- *Especialista em Parentalidade*
- *Educadora Parental certificada internacionalmente pela Discipline Positive*
- *Membra Fundadora do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDECA-SC*
- *Membra da Rede Nacional da Primeira Infância-RNPI*
- *Membra da Rede Nacional Pikleriana*
- *Assistente Social da APAE de Ituporanga- SC*
- *Assessora Parlamentar- Câmara de Vereadores de Rio do Sul- SC*
- *Assistente Social - Nas APAEs de Ibirama, Rio do Sul e Pouso Redondo.*
- *Assistente Social da UPA de Rio do Sul- SC.*
- *Coordenadora do Serviço de Alta Complexidade e do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do município de Rio do Sul -SC.*
- *Secretária Executiva de 6 conselhos Municipais de Rio do Sul- SC.*
- *Funcionaria Pública concursada por 10 anos;*

## INFORMAÇÕES DE CONTATO

 47- 34119068/ 47-999815957  
Rua Cerejeira, 26 Lot. Jardim  
Alexandro Bairro Pamplona - Rio  
do Sul SC

 instagram: @shannawolff.sc

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

### Centro

#### Universitário Leonardo da Vinci

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, TURMA DE 2012

- Graduação com honras
- Ótimas notas em todos os semestres
- Trabalho de Conclusão, "A atuação do assistente social diante de uma catástrofe natural."

SHANNA WOLFF SIEVES  
CEO  
CNPJ: 40.238.301/0001-72

RIO DO SUL/SC, 07 DE OUTUBRO 2022.